

**COMPROVANTE DE ABERTURA**

**Processo: Nº 25548/2021 Cód. Verificador: 0654U8BC**  
Atendimento ao Público

**Requerente:** 4044525 - TIMBO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 24.516.251/0001-91 **RG:** 0  
**Endereço:** RUA BLUMENAU - 1678 sala 01 **CEP:** 89.120-000  
**Cidade:** Timbó **Estado:** SC  
**Bairro:** DOS ESTADOS  
**Fone Res.:** (046) 35381270 **Fone Cel.:** Não Informado  
**Fone Comer.:** (47) 3382-4950  
**E-mail:** societario@escritorioiguacu.com  
**Assunto:** 225 - LICITAÇÃO  
**Subassunto:** 120157 - Recurso Administrativo  
**Finalidade:**  
**Data de Abertura:** 21/12/2021 07:51  
**Previsão:** 20/01/2022  
**Fone / e-mail responsável:**

**Observação:**

RECURSO A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 55/2021 PMT.

TIMBO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Requerente

ANGELA PREUSS

Funcionário(a)

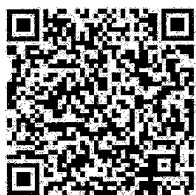
Responsável

Para consultar seu Processo pela internet acesse: [www.timbo.sc.gov.br](http://www.timbo.sc.gov.br) e clique Portal do Cidadão, em seguida em Consulta de Protocolo.

Para consultar você deverá ter em mãos o número e ano do processo e seu código verificador. Essas informações estão no cabeçalho deste comprovante.

*Atenção: Conforme Decreto nº 6.198, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021, Art. 3º Ficam suspensos o expediente e os prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos, inclusive os administrativos em trâmite no Município de Timbó, que estejam embasados na Lei Complementar Municipal nº 01/93, bem como as atividades relacionadas ao fornecimento de cópias e certidões, durante o período de 16/12/2021 a 14/01/2022. Parágrafo único. Ficam excluídos dos efeitos da suspensão apenas os prazos inerentes ao trâmite dos atos, procedimentos e processos relativos às licitações e de trânsito, os quais fluirão regularmente durante o período de férias coletivas, cabendo as secretarias responsáveis pelos mesmos adotar as medidas necessárias a seu efetivo cumprimento, adotando-se o regime de plantão.*

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRcode ao lado.



## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE TIMBO/SC

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2021

TIMBO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. com sede na Rua Blumenau, nº 1678, Bairro dos Estados – Timbó SC, CEP 89.120-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.516.251/0001-91, representada por Antonio Stang, com fulcro na Lei nº. 10.530/02 e Lei nº. 8.666/93 e no Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 55/2021, vem respeitosamente á presença de V.Sa. Apresentar seu

### RECURSO ADMINISTRATIVO

Diante da decisão do certame, o qual requer seja recebido e, após analisado, para que seja reconsiderada a decisão, ou no mesmo prazo, faça-o subir á autoridade superior devidamente informado, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

#### **I - DOS FATOS**

No dia 17 de dezembro de 2021 foi realizada a sessão pública do Pregão Presencial nº. 55/2021, para registro de preços, para fins de aquisição de combustíveis.

Após a fase de lances, e apresentação da habilitação, o Pregoeiro habilitou e declarou vencedora a licitante AUTO POSTO SAUBER LTDA.

Inconformada com a decisão, a **RECORRENTE**, tempestivamente, na sessão pública, se manifestou imediatamente e motivadamente sua intenção de recorrer, o que faz neste ato.

#### **II – DO DIREITO**

Em que pese à decisão do Pregoeiro do Município de Timbo/SC, tal decisão não atende os preceitos legais e o edital. **Senão vejamos:**

## 2.1. DA INABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA AUTO POSTO SAUBER LTDA – EPP. NÃO ENQUADRAMENTO NA LC 123/2006. SÓCIO DE DIVERSAS EMPRESAS.

Com efeito, as licitantes vencedoras beneficiaram-se da LC 123/2006. Contudo, as licitantes não se enquadram nos benefícios, pois o sócio tem participação na sociedade de diversas empresas, inclusive enquadradas no Simples Nacional. Vejamos:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no **caput** deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o **caput** deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

§ 3º O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do **caput** deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos,

valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;  
IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;  
X - constituída sob a forma de sociedade por ações.  
XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

#### **AUTO POSTO SAUBER LTDA – EPP (SÓCIOS ADMINISTRADORES)**

### **AUTO POSTO SAUBER LTDA**

CNPJ: 37.761.778/0001-23  
Data de Abertura: 17/07/2020  
Situação Cadastral: ATIVA  
Município: TIMBO / SC  
Capital Social Total: R\$ 5.000,

### **AUTO POSTO GIROTTO LTDA**

CNPJ: 04.523.792/0001-30  
Data de Abertura: 20/06/2001  
Situação Cadastral: ATIVA  
Município: PENHA / SC  
Capital Social Total: R\$ 60.000

### **AUTO POSTO LIGIER LTDA**

CNPJ: 36.948.186/0001-52  
Data de Abertura: 16/04/2020  
Situação Cadastral: ATIVA  
Município: POMERODE / SC  
Capital Social Total: R\$ 100.000

### **AUTO POSTO SIMTEK LTDA**

CNPJ: 41.348.736/0001-32  
Data de Abertura: 25/03/2021  
Situação Cadastral: ATIVA  
Município: JOINVILLE / SC  
Capital Social Total: R\$ 50.000

### **BENETTON POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

CNPJ: 41.306.725/0001-90

Data de Abertura: 22/03/2021  
Situação Cadastral: ATIVA  
Município: JOINVILLE / SC  
Capital Social Total: R\$ 50.000

### III – DO PEDIDO

Pela força insuperável das considerações acima expostas e em face dos princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, deve o presente recurso administrativo ser provido a fim de reformar a decisão do Pregoeiro para inabilitar as licitantes **AUTO POSTO SAUBER – EPP**

Requer ainda que, caso não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, sejam enviadas as presentes razões, á apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º do art.109 da Lei nº. 8.666/93.

Termos os quais pede e espera deferimento.

Timbo/SC em 20 de dezembro de 2021.

ANTONIO

STANG:72327103

991

Assinado de forma digital  
por ANTONIO  
STANG:72327103991  
Dados: 2021.12.20 16:40:03  
-03'00'

TIMBO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
Sócio Administrador  
Antonio Stang